

BARREIRAS INSTITUCIONAIS E A EFETIVIDADE DAS COTAS DE GÊNERO NO DIREITO BRASILEIRO

Lucas Kayser Trevisol¹

Larissa Dalpasquale²

INTRODUÇÃO

Os desafios multifacetados enfrentados pela política brasileira na promoção das cotas de gênero comprometem sua eficácia e a igualdade de oportunidades. Entre esses desafios estão a fiscalização inadequada, a resistência política e social, a falta de recursos e a presença de candidaturas fictícias. Para superar essas barreiras, é essencial adotar uma abordagem abrangente que inclua regulamentações mais rígidas, mecanismos de controle e iniciativas educacionais voltadas para a igualdade de gênero. Somente com um compromisso firme e integrado das instituições, além de penalidades para partidos infratores, será possível garantir que as cotas realmente promovam uma representação política justa e equilibrada.

METODOLOGIA

Este estudo é uma pesquisa bibliográfica e documental, que utiliza abordagens qualitativas para analisar a política de cotas no Brasil. Os dados foram coletados a partir de revisões de doutrina e legislação. Foram consultadas bases de dados jurídicos e bibliotecas digitais, bem como livros físicos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

¹ Graduado em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Especialista em direito penal e processual penal. Advogado. Juiz leigo do Juizado Especial Cível e conciliador criminal da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen/RS. Professor de Direito Empresarial no curso de Ciências Contábeis na UCEFF Frederico Westphalen. E-mail: trevisol.luc@gmail.com.

² Pedagoga. Mestranda em Educação na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. (URI/FW). E-mail: larissa.dalpasquale@outlook.com

A implementação das cotas de gênero no Brasil enfrenta desafios complexos, que vão desde a fiscalização e aplicação das normas até as resistências políticas e sociais. Os obstáculos institucionais na fiscalização das cotas são significativos, refletindo as dificuldades enfrentadas pelas instituições na garantia do cumprimento efetivo dessas normas. Isso sublinha a necessidade de um aparato institucional robusto e eficiente para superar essas barreiras.³

As instituições responsáveis pela implementação das cotas de gênero enfrentam dificuldades como a fiscalização inadequada, resistência política e social e a falta de recursos e capacidades institucionais. Para superar esses desafios, é crucial investir em sistemas de monitoramento, capacitar pessoal especializado e promover a transparência nos processos de seleção e registro de candidaturas. Somente com um compromisso firme das instituições, as cotas podem verdadeiramente promover a representação e a inclusão política.⁴

Para lidar com as resistências políticas e sociais, destaca-se a importância da conscientização pública. A educação e a sensibilização da sociedade sobre a relevância da representatividade de gênero na política podem desempenhar um papel crucial na diminuição das resistências sociais.⁵

Vale ressaltar, que a falta de fiscalização efetiva e mecanismos de controle contribui significativamente para o desrespeito às cotas de gênero na política brasileira. A ausência de penalidades rigorosas para partidos e candidatos que infringem essas normas enfraquece a eficácia das cotas, permitindo a perpetuação de práticas que comprometem a igualdade de oportunidades. Sem uma fiscalização robusta e a aplicação de sanções severas, as políticas de cotas acabam sendo insuficientes para promover a representatividade de gênero de maneira efetiva e justa.⁶

³ (MENDES, 2020).

⁴ (SILVA, 2021)

⁵ (SANTOS, 2023).

⁶ (MATOS, 2018).

Ademais, o uso de candidaturas fictícias, onde mulheres são inseridas nas candidaturas apenas para atender aos requisitos legais, sem a intenção real de conquistarem vagas. É possível identificar candidaturas fictícias pela análise do engajamento e investimento dos partidos nas campanhas das candidatas. A falta de apoio real revela o uso oportunista das cotas, comprometendo a confiança no sistema político e perpetuando a disparidade de gênero.⁷

Para combater esses comportamentos, é necessário adotar uma abordagem abrangente que inclua regulamentações mais rígidas, mecanismos de controle efetivos e iniciativas educacionais que promovam a equidade de gênero. Especificamente, a aplicação de multas para partidos que descumprirem a efetividade que a norma jurídica busca para o sistema eleitoral.

A partir desses pressupostos, a legislação eleitoral alcançará sua plena efetividade, conforme pretendido no momento de sua criação. A intenção não é apenas o cumprimento formal de um número mínimo de mulheres necessário para compor o pleito eleitoral, mas sim garantir que os partidos estejam genuinamente interessados em promover e apoiar mandatos para mulheres. Isso implica não apenas em preencher cotas, mas em proporcionar recursos, engajamento e suporte efetivo para que as candidatas possam competir em igualdade de condições e, assim, contribuir para uma representatividade política mais justa e equilibrada.

CONCLUSÃO

A fiscalização inadequada e a ausência de penalidades para o descumprimento das normas são obstáculos significativos que enfraquecem a eficácia das cotas. Para que essas políticas se traduzam em uma representação política adequada, é fundamental a adoção de regulamentações mais rígidas e a aplicação de sanções para partidos e candidatos que não respeitem as regras estabelecidas. Além disso, a identificação e combate de candidaturas fictícias são essenciais para manter a integridade do sistema eleitoral e garantir que as cotas não

⁷ (SILVA, 2021)

sejam usadas de forma oportunista.

Ademais, a conscientização pública e a educação sobre a importância da representatividade de gênero são cruciais para superar as resistências políticas e sociais. Assim, a legislação eleitoral atingirá seu objetivo original de não apenas aumentar o número de mulheres na política, mas assegurar que essas candidaturas sejam apoiadas e promovidas de maneira significativa.

REFERÊNCIAS

MATOS, A. P. **Cotas de Gênero na Política Brasileira: Avanços e Retrocessos**. Editora Atlas, 2018

MENDES, Gilmar. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva. 2020

SANTOS, Júlia Barroso. Implementação das cotas de gênero no Brasil: avanços, desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, v. 118.

SILVA, Pedro L. M. da. Cotistas de gênero: estudo comparado das cotas para mulheres nos parlamentos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 36, n. 105, 2021.